



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO 01/12/2019 a 12/01/2020

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO –
ACL8
INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO 36/2019

Sumário

1.	Introdução	03
2.	Informações da Parceria	03
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	04
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	04
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	04
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	06
7.	Cumprimento da Contrapartida	06
8.	Transparência	06
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	07
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	07
11.	Aplicação de Glosas	07
12.	Encerramento da Parceria	07
13.	Conclusão	07
14.	Anexo	07

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de realização do objeto **2º Festival ACL8 de Capoeira** no período de **01/12/2019 a 12/01/2020**, teve como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de fomento nº 036/2019, celebrado entre a Associação Cultural Linha Oito – ACL8, e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o servidor Wilton Neves Brandão, matrícula 69.635609-7 designado para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº. 83/2019, publicada no DOE de 23/07/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através das Portarias nº 111 e 112, publicada no DOE de 02/11/2019, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Dócio- matrícula nº 69.446078-5, Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho- matrícula 69.446.197-7, Maria Amélia Ramon Britto- matrícula 69.279.271-2, Larissa Oliveira Souza Simões- matrícula 69. 604.641-4 e Giselle Marta de Matos Henrique- matrícula 69.529.016-7, sendo que a mesma foi dispensada através da Portaria nº112/2019, publicada em 06 de novembro de 2019, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 36/2019
Objeto da Parceria:	2º Festival ACL8 de Capoeira
Vigência:	28/10/2019 a 26/01/2020

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única		24.484,00	18/11/2019	24.484,00
TOTAL				24.484,00

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
Termo de Fomento nº36 – Cláusula segunda vigência	Execução do projeto	28/10/2019 a 26/01/2020	
Apostila nº			

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO – ACL8
CNPJ: 10.945.097/0001-69
Representante: Celso de Barros Machado
Telefone de Contato: 71- 3017-7327
E-mail: acloito8@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Capoeira serve como estímulo à criatividade, além de servir para despertar nos praticantes, a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da escola, da família e da comunidade em geral, proporcionando mudança de comportamento pelas múltiplas experiências vivenciadas. A educação projetada no esporte fortalece a saúde, desperta a socialização e a disciplina, amplia a concentração e a evolução pessoal. Neste contexto de direito, à prática esportiva, apresenta-se como um instrumento no processo de desenvolvimento integral do indivíduo, além de favorecer a construção da cidadania. O projeto apresentado pela ACL8 tem como iniciativa canalizar a energia das crianças, adolescente, jovens e adultos para o esporte, contribuindo assim, para o seu desenvolvimento físico, intelectual e, conseqüentemente, afastando-os da vulnerabilidade social.

ACL8 realizou uma Oficina de Capoeira para 40 (quarenta) crianças; 02 (duas) Rodas de Diálogo com a participação de 100(cem) pessoas e o Festival de Capoeira com a participação 100 (cem) pessoas - capoeiristas de 8 (oito) comunidades de Salvador. Os encontros foram momento de promoção cultural e transferência de saberes que viabilizaram a socialização.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e monitoramento referente às ações, indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria pactuados no Termo de Fomento **36/2019**, serão realizados através da: análise documental fornecida pela OSC, tais como, relatório de execução e fotográfico, registro de presença, cópia de contratos e notas fiscais referentes a serviços contratados e materiais adquiridos.

5.1 Análise Documental:

Será realizada através da documentação fornecida pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO – ACL8, tais como, relatório técnico e fotográfico, cópia de contratos e notas fiscais referentes a serviços contratados e materiais adquiridos.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Ação 1. Executar Ações de divulgação do Projeto.

Critério de Aceitação: Foram confeccionados 06 (seis) Banners; 30 (trinta) Cartazes (A4, 4X0, colorido, papel couchê fosco); 01 (um) Painel de 3X3 em lona impressa em 4X0 com acabamento em ilhós e estrutura em metalon e 140 (cento e quarenta) Camisas brancas malha PP em policromia com logomarcas do Governo do Estado da Bahia, SETRE e SUDESB.

Ação 2. Realizar Palestras.

Critério de Aceitação: Realizar entre através do palestrante informações e experiências vividas no mundo da capoeira com os participantes do evento. Deverá para o dia do evento ser contratado sistema de sonorização..

Ação 3. Realizar Rodas de Capoeira.

Critério de Aceitação: Ocorreu Roda dos mestres e contramestres, presentes no evento. Deve adquirir, para a realização do batizado os seguintes itens: (2) Berimbau, (2) Pandeiro, (1) Caxixi, (3) Atabaque e (2) Agogô.

Ação 4. Realizar Torneio de capoeira.

Critério de Aceitação: Para fechamento do evento ocorreu uma qualificação para os alunos e alunas do projeto de Capoeira da ACL8 que se destacarem nas aplicações de golpe, canto, tocada de instrumentos. Os melhores, escolhidos por um corpo de jurados foram contemplados com os instrumentos: Berimbau, Caxixi, Pandeiro e Atabaque. O Encerramento do IIº Festival ACL8 aconteceu com 60 (sessenta) atletas e 200 (duzentas) pessoas.

Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período: A realização de, mais um, evento desse porte na nossa comunidade, segundo a instituição, superou as expectativas. O projeto propiciou aprendizado sobre a história e cultura regional no bairro da Liberdade e adjacências.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 036/2019 não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o evento **2º Festival ACL8 de Capoeira** foi realizada nos dias **01/12/2019 a 12/01/2020**. Assim considera-se que a parceria firmada entre a SUDESB e a Fundação Mestre Bimba cumpriu com o que estava acordado, integralmente na operacionalização do Plano de Trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

O projeto teve ampla divulgação nas redes sociais, na radio comunitária, nas escolas e através de cartazes e faixas. Contudo, até a presente data, não foi identificada publicização referente às ações da parceria, bem como a descrição do objeto em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Esta informação será disponibilizada no Anexo VIII.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A parceria foi encerrada em 20/12/2019, conforme publicação no DOE de 31/10/2019.

13. CONCLUSÃO

No monitoramento e avaliação do evento **2º Festival ACL8 de Capoeira**, as técnicas utilizadas demonstraram que o objeto do Termo de Fomento, nº 36/2019, firmado entre a SUDESB e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO – ACL8 atendeu plenamente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho para a realização do evento.

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado no Relatório Técnico de Execução do Objeto apresentado pela OSC, foi verificado o cumprimento do objeto, não havendo nenhum indício de irregularidade. Informa-se, ainda, que será emitido o parecer técnico definitivo após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

14 – ANEXO:

14.1 - Relatório de Execução do Objeto.

14.2 - Relatório Fotográfico.

Registro Fotográfico



Lauro de Freitas, 11 de fevereiro de 2020.

Wilton Neves Brandão
Gestor da Parceria